



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REF. IN 16/2024

1. DO OBJETO E VALORES:

1.1 Contratação de serviços e materiais para a segunda revisão obrigatória referente aos 20.000 km ou 24 meses do veículo oficial Chevrolet Ônix Plus, placa RXY0F55, da Câmara Municipal de Mafra.

1.2 A contratação terá o valor de R\$ 1.566,98 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 304,98 (trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos) referente à mão de obra e R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais referente às peças de reposição

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Conforme o inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, temos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

3. CONCLUSÃO

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, uma vez que a manutenção da garantia está condicionada à realização dos serviços em uma concessionária autorizada da rede Chevrolet, dentro dos limites de tempo previstos no manual do proprietário e nesses casos, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração. A fornecedora é a única concessionária autorizada Chevrolet na cidade de Mafra/SC, cumprindo assim todos os requisitos para o enquadramento no artigo supracitado.

Mafra, 22 de maio de 2024

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação